



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Educação e Desporto - SMED
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2006

Edital de Abertura 01/2006



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO****EDITAL DE ABERTURA 01/2006**

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para ao Processo Seletivo Público nº.01/2006, destinado ao preenchimento de vagas existentes no cargo de professor e que poderão ser acrescidas ou vagarem no seu Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, durante a validade do presente processo, pelo Regime Jurídico Único previsto na Lei Municipal nº 333/2000 de 19 de abril de 2000. O processo seletivo tem caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da FUNDATEC-Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. O Processo Seletivo reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação vigente.

1. O Processo Seletivo Público compreenderá:

1.1 A seleção para os cargos de que trata este edital, com avaliação de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, redação eliminatória e classificatório para aprovados e prova de títulos para candidatos aprovados, de caráter classificatório.

1.2 As provas serão realizadas na cidade de Novo Hamburgo/RS.

2. Dos Quadros Demonstrativos**2.1 Dos Cargos**

Cód	Cargos	Escolaridade Exigida e Outros Requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Inscrição R\$
01	Professor de Currículo	Professor em nível médio com complementação pedagógica (com estágio, nível de magistério); Ensino Médio modalidade normal/séries/anos iniciais com complementação pedagógica (estágio); Lic. Plena em Pedagogia – Séries Iniciais; Lic. Plena em Pedagogia – Ênfase em EJA; Lic. Plena em Pedagogia – Ênfase em Ensino Religioso ou Curso Normal Superior); Lic. Plena em Pedagogia – Educação Infantil.	100	20	800,52	45,00
02	Professor – Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	04	20	1040,67	55,00
03	Professor – Matemática	Licenciatura em Matemática.	03	20	1040,67	55,00
04	Professor – Português	Licenciatura em Português.	03	20	1040,67	55,00
05	Professor – Educação Artística	Licenciatura em Artes.	02	20	1040,67	55,00
06	Professor – História	Licenciatura em História ou Estudos Sociais.	02	20	1040,67	55,00
07	Professor – Geografia	Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais.	02	20	1040,67	55,00
08	Professor – Ciências	Licenciatura em Ciências ou Habilitação na área de Ciências.	02	20	1040,67	55,00
09	Professor de Língua Estrangeira – Inglês	Licenciatura em Letras – Língua Estrangeira Inglês.	01	20	1040,67	55,00
10	Professor de Língua Estrangeira – Espanhol	Licenciatura em Letras – Língua Estrangeira Espanhol.	01	20	1040,67	55,00

2.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	07/04/2006
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.com.br	07/04/2006 a 27/04/2006
Publicação do Programa e Bibliografia de Conhecimentos Específicos para os cargos de Professor Licenciatura em Áreas (cód. 02 a 10)	20/04/2006
Último dia para entrega do Laudo Médico dos portadores de Deficiência	28/04/2006
Último dia para Efetuar o Pagamento	28/04/2006

Lista preliminar de Inscritos*	03/05/2006
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	04 e 05/05/2006
Edital com data e locais de Prova*	05/05/2006
Resultado da Homologação das Inscrições e Consulta Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	10/05/2006
APLICAÇÃO DAS PROVAS (DATA PROVÁVEL)	13/05/2006
Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 19 horas	13/05/2006
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares*	15 a 19/05/2006
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	30/05/2006
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	30/05/2006
Divulgação das Notas Preliminares	31/05/2006
Período de Entrega de Títulos**	31/05, 01 e 02/06/2006
Recebimento de Recursos Administrativos Notas Preliminares*	01, 02, 05, 06 e 07/06/2006
Divulgação das Notas Oficiais e Candidatos Aprovados para Pontuação na Prova de Títulos	12/06/2006
Divulgação das Notas Preliminares dos Títulos	16/06/2006
Período de Recursos das Notas dos Títulos*	19 a 23/06/2006
Divulgação das Notas Oficiais dos Títulos	29/06/2006
Classificação Final para Homologação dos Cargos*	30/06/2006

Todas as publicações serão divulgadas a partir das 15h da data estipulada neste cronograma, no site da FUNDATEC: www.fundatec.com.br, nos murais da Prefeitura de Novo Hamburgo e da FUNDATEC.

*Endereço para entrega presencial: Prefeitura de Novo Hamburgo, Centro Administrativo, 4º andar, Secretaria de Educação e Desporto, Rua Guia Lopes, 4201, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo.

**Endereço para entrega de Títulos presencial: no Espaço Cultural Albano Hartz, localizado no Calçadão Osvaldo Cruz, 69, Centro de Novo Hamburgo/RS.

SEDEX: FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre/RS.

2.3 Quadro de Realização de Provas – DATA PROVÁVEL

Datas Prováveis	Turno	Cargos	Local
13/05/2006	Manhã	Professores de Área	A ser divulgado 8 (oito) dias antes da realização das provas em jornal de circulação local, no site www.fundatec.com.br , nos murais da FUNDATEC e da Prefeitura de Novo Hamburgo. Os professores poderão inscrever-se para dois cargos, desde que não coincida o horário de realização das provas. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
	Tarde	Professores de Currículo	

2.4 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Ministrar e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades de carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação Pedagógica, orientação educacional e direção; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; manter registros e desenvolver relatórios; executar tarefas correlatas na área da educação; integrar atividades e órgãos complementares da escola; executar afins e/ou decorrentes.

3 Do Preenchimento das Vagas

3.1 Os candidatos aprovados serão chamados para os cargos, segundo as vagas declaradas ou que vierem a surgir na Prefeitura de Novo Hamburgo conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desse Processo Seletivo Público.

4 Da Validade

4.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de **01 (um ano)** a contar da data de publicação do Extrato do Edital de Homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO.

5 Do Cadastro de Portadores de Deficiência e Necessidades Especiais para o dia da Prova

5.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos da Lei 681 de 26 de dezembro de 1999, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único e art. 3º da Lei nº 10.228, de 06 de julho de 1994. Serão reservadas 10% (dez) das vagas a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência. As vagas reservadas poderão ser preenchidas na forma deste item, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência portada pelos candidatos.

5.2 Não ocorrendo a aprovação dos candidatos em número suficiente para provimento das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, comprovando-a por meio de atestado médico, original ou autenticado, que deverá ser entregue na FUNDATEC, à Rua Cristiano Fischer nº 2012, Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 91410-000 ou enviada por SEDEX, imprimevelmente, até o dia 28/04/2006. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 07/04/2005 (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos laudos médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

5.3.1 Não será homologada a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.4 Os portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

5.4.1 Os candidatos portadores de deficiência, que se inscreverem para o cargo que possuir somente 1 (uma) vaga, concorrerão em igualdade de condições no que tange à sua classificação no respectivo Processo Seletivo Público, não havendo reserva de mercado.

5.5 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, CEP 91410 000, até a data de 28/04/2006. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo no atendimento às atribuições do cargo previstas neste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na admissão, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.8 A não observância do disposto no item 5 e subitens ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.9 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

5.10 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.11 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.12 A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso, desde que haja candidatos aprovados.

6 Das Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 07/04/2006 à 27/04/2006, pela Internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à Internet, durante o período de inscrições, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre bem como a Prefeitura de Novo Hamburgo, disponibilizará computadores na Rua Guia Lopes nº4.201, 4º Andar, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS no horário comercial de atendimento ao público, das 12h às 17h e 30 min.

6.2 Para inscrição o candidato deve acessar o site da FUNDATEC a partir das zero hora do dia 07/04/2006 e acessar o Processo Seletivo Público da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO 01/2006. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo Público 01/2006. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 min do dia 27/04/2006. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deste poderá ser feito em qualquer banco imprimevelmente até o dia 28/04/2006. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

6.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

6.5 O candidato inscrito via *internet* terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais prestadas, sob as penas da lei.

6.6 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7 Da Regulamentação das Inscrições

6.7.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 01/2006 da Prefeitura de Novo Hamburgo, mediante pagamento do valor correspondente.

6.7.2 O pedido de inscrição que não for pago no prazo será automaticamente cancelado.

6.7.3 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que em horário diferente de provas. Caso haja mais de um pedido de inscrição homologado para cargos com provas no mesmo dia e hora, cabe exclusivamente ao candidato a escolha em qual participará.

6.7.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

6.7.5 Não haverá devolução do valor da inscrição paga.

6.7.6 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

6.7.7 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

6.7.8 A FUNDATEC encaminhará ao candidato e-mail meramente informativo ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br, será fonte permanente de comunicação de editais e avisos, além das publicações em jornal local do Extrato do Edital de Abertura e Edital com o dia e local de realização das provas, bem como o extrato da homologação dos aprovados, com indicação dos locais de consulta.

6.7.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

6.8 Dos Requisitos para Inscrição

6.8.1 Nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

6.8.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

6.8.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da admissão.

6.8.4 Ter habilitação específica de escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscrever por ocasião da admissão.

6.8.5 Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

6.9 Da Homologação das Inscrições

6.9.1 A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site da FUNDATEC.

6.9.1.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no site www.fundatec.com.br no qual será divulgado o número da inscrição dos candidatos, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não pagos.

6.9.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário à Comissão de Concursos, apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da publicação da lista preliminar dos homologados e protocolado junto à FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, via Fac-símile (51 3320.1003) ou SEDEX para o endereço Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-000, contendo os dados do candidato, circunstanciando o pedido e obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital de Abertura. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, em até 03 dias úteis antes da realização das provas, no site da FUNDATEC, conforme Cronograma de Execução, item 2.2 deste Edital.

7 Das Provas

7.1 A prova teórico-objetiva de cada cargo será classificatória e eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas e bibliografias – Anexo III e Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I. A prova será constituída também de Redação que será corrigida para os candidatos que obtiverem aprovação na prova teórico-objetiva. A prova de redação será de caráter eliminatório para o candidato que não atingir 04 (quatro pontos) dos 10 (dez) pontos estipulados.

7.1.1 O candidato terá 03 horas e 30 minutos (três horas e trinta minutos) para a resolução da prova.

7.2 Os cargos de Professores, além da Prova teórico-objetiva e de Redação, terão Prova de Títulos nos termos deste edital.

7.3 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 01 (uma) única resposta correta.

7.4 Poderá ser passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo Público.

8 Da Realização da Prova Teórico-Objetiva

8.1 A prova teórico-objetiva e de redação para todos os cargos será realizada no município de Novo Hamburgo/RS. A divulgação de dia, locais de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução 2.2, será feita em jornal de circulação local de Novo Hamburgo, nos murais da Prefeitura de Novo Hamburgo, na FUNDATEC e no endereço www.fundatec.com.br, no prazo de 08 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.3 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original conforme declarado na ficha de inscrição, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como documento válido com foto.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e entregar ao fiscal. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 01 (uma) hora do início da mesma.

8.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

8.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.12 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.14 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.15 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.17 O Cronograma de Execução, item 2.2 aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO.

9 Da Avaliação e da Aprovação

9.1. As provas teórico-objetivas constarão de uma Redação (valendo 10 pontos) e de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

9.2 Na prova teórico-objetiva os candidatos deverão atingir o número mínimo de 50% de acertos previstos no conteúdo de caráter eliminatório, (**ver ANEXO I-Quadro Demonstrativo de Provas**), bem como atingir o número mínimo de acertos do total de questões, conforme previsto no Anexo I, Quadro Demonstrativo de Provas. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso. Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva, de caráter classificatório, serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório.

9.3 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que alcançarem o mínimo de pontos descritos no item 9.2.

9.4 Será considerado eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na redação inferior a 4 (quatro) pontos.

9.5 A nota da prova de redação será somada à nota da prova teórico-objetiva. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 44 (quarenta e quatro) pontos.

9.6 Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem o número mínimo de acertos do total e o número mínimo de pontos, conforme **ANEXO I – Quadro Demonstrativo de Provas**.

9.7 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de sua pontuação final.

9.8 Será publicada também uma lista com a classificação dos candidatos portadores de deficiência que foram aprovados.

10 Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito, Nota da Prova Teórico-objetiva e de Títulos

10.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e das notas preliminares da prova teórico-objetiva e de títulos, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação das notas das provas teórico-objetivas e de títulos, conforme Cronograma de Execução, Quadro 2.2.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão **poderão ser dirigidos pessoalmente na Prefeitura de Novo Hamburgo, por SEDEX à Fundatec ou por formulário eletrônico disponível no site www.fundatec.com.br.**

10.2.1 Se entregues na Prefeitura de Novo Hamburgo, deverão fazê-lo das 12 horas às 17 horas e 30 minutos, na Rua Guia Lopes nº 4.201, 4º Andar, Bairro Rondônia, através de formulário próprio, conforme modelo que será disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br. Serão aceitos recursos interpostos por SEDEX, para a FUNDATEC, Assunto: Concurso da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, CEP 91.410-00, Porto Alegre/RS desde que tenham sido respeitadas as especificidades do item 10 e seus subitens e postados até às 17 horas, em agência dos Correios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação das notas preliminares das provas teórico-objetivas. O candidato poderá **usar também formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar das oito horas do primeiro dia previsto no Cronograma 2.2 até às 24 horas do 2º dia do referido no cronograma, obedecendo os mesmos regimentos contidos no item 10.**

10.2.1.1 Os recursos dirigidos pessoalmente e protocolados na Prefeitura de Novo Hamburgo ou por SEDEX, deverão estar em envelope fechado, sempre em 2 vias, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Nome do Concurso;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

10.2.1.2 Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.com.br.

10.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

10.5 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.7 A Banca Examinadora da FUNDATEC – Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br até um dia útil após a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10 As justificativas para manutenção/alteração de gabaritos estarão à disposição para vistas dos candidatos no site www.fundatec.com.br ou na sede da Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012 – Porto Alegre.

10.11 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax–símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10.12 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11. Da avaliação dos Títulos

11.1 Esta etapa será aplicada a todos os candidatos que tiverem títulos para entregar. Porém, somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados, conforme descrito no item 9 e seus subitens. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.

11.2 Os títulos deverão ser apresentados sob duas formas: pessoalmente ou por SEDEX.

11.2.1 **Pessoalmente:** Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, acompanhadas da respectiva relação discriminativa, esta em 02 (duas) vias, firmadas pelo candidato, sendo que uma das vias será restituída como protocolo de recebimento, no período previsto no Cronograma de Execução, no **Espaço Cultural Albano Hartz, localizado no Calçadão Osvaldo Cruz, nº69, Centro de Novo Hamburgo** das 12 horas às 17 horas e 30 minutos em envelope tamanho A4. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

11.2.2 **Via SEDEX:** Os títulos deverão ser encaminhados em cópias autenticadas, acompanhadas da respectiva relação discriminativa, esta em 01 (uma) via firmada pelo candidato, para a **FUNDATEC, Assunto: Concurso Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000**, desde que postados durante o período de entrega de títulos constante no Cronograma de Execução e atender as especificidades do item 11 e seus subitens.

11.3 Os títulos serão avaliados conforme quadros do Anexo II.

11.4 Não serão aceitos a participação em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros, concluídos após a data de publicação dos aprovados.

11.5 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

11.6 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos já entregues.

11.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

11.8 Não serão considerados estágios.

11.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome). O não cumprimento desta prescrição invalida a pontuação do(a) candidato(a).

11.10 O curso que concedeu direito à inscrição no Concurso Público não será avaliado como título. Entretanto, **o curso deverá ser nominado na relação de documentos. O preenchimento correto**

do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e implicará na avaliação dos mesmos.

11.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

11.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

11.13 Critérios de julgamento dos títulos:

11.13.1 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo II.

11.13.2 Serão considerados apenas os títulos obtidos desde 01/01/1997, à exceção de Especialização e/ou Pós Graduação (Lato Sensu), Mestrado, Doutorado, Licenciatura Plena e Licenciatura Curta, com data até o prazo estabelecido para a publicação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução e Anexo II.

11.13.3 Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os cursos de Especialização, Pós-Graduação ou MBA (Lato Sensu), deverão ter carga mínima de 360 horas.

11.13.4 Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação e forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

11.13.5 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados. Declarações não substituem diplomas e certificados, à exceção de mestrado ou doutorado, desde que especifique que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

11.13.6 Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11.13.7 Não serão recebidos títulos após o prazo estabelecido através do Edital.

12 Da Classificação

12.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

12.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

12.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

12.3.1 Para o cargo de Professor de Currículo:

- Maior pontuação na prova de Fundamentos da Educação (Conhecimentos Específicos);
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação em Legislação/Estrutura;
- Mais idoso.

12.3.2 Para os cargos de Professor Licenciatura em Áreas:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos na área do cargo,
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Fundamentos em Educação;
- Maior pontuação na prova de Legislação/Estrutura;
- Mais idoso.

12.4 Persistindo o empate será realizado sorteio público, que será publicado no site www.fundatec.com.br, com dois (02) dias úteis antes da realização do mesmo.

13 Do Provimento Dos Cargos

13.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO, e de acordo com as vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

13.2 O candidato aprovado será contratado segundo vagas do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, sob Regime Jurídico Único previsto na Lei Municipal nº 333/2000 de 19 de abril de 2000.

14 Dos Requisitos Básicos Para a Admissão

14.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparado, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1.º, da Constituição Federal.

14.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

14.3 Atender aos requisitos de escolaridade estabelecidos neste Edital.

14.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão.

14.5 Ser aprovado no Processo Seletivo Público.

14.6 Ser considerado apto para as atribuições do cargo no exame médico admissional.

14.7 Ter registro no respectivo órgão de classe para os professores de Educação Física, na admissão.

14.8 Cumprir as determinações deste edital.

15 Do Exame Médico Admissional

15.1 Serão convocados para o exame médico admissional, de responsabilidade da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO, somente aqueles candidatos considerados aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as vagas declaradas e previstas na legislação própria.

15.2 Farão parte do cadastro de reserva os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.

15.3 A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, no surgimento de vagas. As convocações para o exame médico admissional, de responsabilidade da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO, dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

16 Das Disposições Finais

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, nos murais FUNDATEC e da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

16.3 O extrato do Edital de Abertura será divulgado em jornal local. Os Locais de Prova serão divulgados em jornal local. Os demais Editais e Avisos serão divulgados nos murais da Fundatec, da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO e no site www.fundatec.com.br

16.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

16.5 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste edital, no prazo de validade do Processo Seletivo. O cadastro de reserva será usado no surgimento de novas vagas.

16.6 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização.

16.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e perante a PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8 A PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO e a FUNDATEC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

16.9 Será excluído do concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.10 Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância do Processo Seletivo Público for responsável por cometer falsa identificação pessoal.

16.11 A PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;
- Correspondência recebida por terceiros.

16.12 A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDATEC, juntamente com a PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO.

16.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de aditamento.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público da PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO.

Porto Alegre, 07 de abril de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
PREFEITO MUNICIPAL
NOVO HAMBURGO

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total
Professor de Currículo	Redação (E/C)	-	10	-	04	04
	Português (C)	10	2,0	-	20	40
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (C)	12	2,0	-		
	Fundamentos da Educação (C/E)	18	2,0	09		
Títulos (C)			10			
Professor Licenciatura em Áreas	Redação (E/C)	-	10	-	04	04
	Português (C)	10	2,0	-	20	40
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (C)	10	2,0	-		
	Conhecimentos Específicos da Área do Cargo (C/E)	10	2,0	05		
	Fundamentos da Educação (C)	10	2,0	-		
Títulos (C)			10			

(*) Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS-

- São comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou congressos.
- Cursos – podem ser aceitos como equivalentes os seguintes eventos: treinamentos, oficinas, workshops, outros (a serem analisados pela Comissão de Concursos Públicos).
- Congressos, seminários, simpósios: encontros, conferências, outros (a serem analisados pela Comissão de Concursos Públicos).
- Não tem validade: participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente ou organizador.

MOTIVO DA NÃO VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS:

1. Nome diferente do nome que consta na folha ótica e não apresentou documento comprovando troca de nome (casamento/divórcio);
2. Prazo de conclusão do curso ou seminário posterior ao dia da publicação dos aprovados;
3. Sem carga horária mínima exigida para especialização Lato Sensu;
4. Número de títulos ultrapassam o máximo permitido;
5. Falta de assinatura no documento apresentado;
6. Não relacionado com as atribuições do cargo;
7. **Usado como comprovante de escolaridade;**
8. Outros omissos: decisão da Comissão de Concursos Públicos.

QUADRO I

TÍTULOS				
Item	CÓDIGO/CARGO Professor de Currículo (Código 01)	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Especialização, Mestrado ou Doutorado.	1	2	2
2	Licenciatura Curta ou Plena.	1	2	2
3	Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo, e afins.	6	1	6
	TOTAL GERAL EM TÍTULOS	-	-	10

*Não serão computados os pontos do item 2 para os candidatos que se inscreveram como escolaridade ou requisito.

QUADRO II

TÍTULOS				
Item	CÓDIGO/CARGOS: Professor de Áreas (Código 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10)	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Mestrado ou Doutorado.	1	2	2
2	Especialização.	1	2	2
3	Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo e afins.	6	1	6
TOTAL GERAL EM TÍTULOS		-	-	10

ANEXO III – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Ver Anexo I - Quadro Demonstrativo de Provas para conhecimento das partes integrantes da prova teórico-objetiva

PROFESSOR CURRÍCULO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Análise e interpretação de texto.
 - 1.1 Compreensão global do texto.
 - 1.2 Estrutura do texto e dos parágrafos.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Elementos de coesão.
2. Inferências.
 - 2.1 Vocabulário.
 - 2.2 Significado de palavras e expressões no texto.
 - 2.3 Substituições de palavras e de expressões no texto.
 - 2.4 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
- 2.5 Denotação e conotação.
3. Aspectos lingüísticos.
 - 3.1 Ortografia: emprego de letras.
 - 3.2 Relações entre fonemas e letras.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Emprego e flexão das classes gramaticais.
 - 3.5 Concordância nominal e verbal.
 - 3.6 Regência nominal e verbal.
 - 3.7 Crase.
 - 3.8 Processos de coordenação e subordinação.
 - 3.9 Pontuação.
 - 3.10 Nexos.
 - 3.11 Equivalência de estruturas.

BIBLIOGRAFIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
4. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Correntes da Educação e Tendências Pedagógicas
2. Princípios Epistemológicos
3. Planejamento e Avaliação
4. Inclusão Escolar
5. Cultura e Educação

BIBLIOGRAFIA

1. ARIÉS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1981.
2. BUJES, Maria I. **Infância e Maquinarias**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
3. CARVALHO, Rosita E. **Educação inclusiva com os pingos nos is**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
4. COSTA, Marisa V. (Org.) **O Currículo: nos limiares do contemporâneo**. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.
5. DEMO, Pedro. **Mitologias da Avaliação**. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2002.
6. GARCIA, Regina L.; MOREIRA, Antônio F.B. (orgs.) **Currículo na contemporaneidade**. São Paulo: Editora Cortez, 2003.
7. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
8. MENEGOLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza M. **Por que planejar? Como planejar?** 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
9. MIZIKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.
10. SILVA, Tomaz T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
11. SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2004.
12. SALINAS, Dino. **Prova Amanhã! A avaliação entre a teoria e a realidade**. Trad. Magda S. Chaves. Porto Alegre: Artmed, 2004.
13. SANTOS, Boaventura de S. **Um discurso sobre as ciências**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
14. SCHMIDT, Sarai (org.) **A educação em tempos de globalização**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
15. SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
16. VIGOTSKI, Lev. S. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**; trad. Maria da Penha Villalobos. São Paulo: Ícone Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
17. VIGOTSKI, Lev. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEGISLAÇÃO/ ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

1. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA República Federativa do Brasil, 1988. Título VIII - Da Ordem Social, Cap. III.
2. BRASIL. MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.
3. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90
4. NOVO HAMBURGO. Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo.
5. Lei Municipal nº 333/2000 de 19 de abril de 2000, que Institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais.

6. Lei Municipal nº 336/2000, que Institui o Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal.

PROFESSOR LICENCIATURA EM ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre idéias.
 - 1.5 Idéia central e intenção comunicativa.
 - 1.6 Recursos de argumentação.
 - 1.7 Informações implícitas.
2. Léxico
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
3. Aspectos lingüísticos
 - 3.1 Ortografia: sistema oficial vigente.
 - 3.2 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.6 Concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regência nominal e verbal.
 - 3.8 Emprego do acento indicativo de crase.
 - 3.9 Colocação de termos e orações no período.
 - 3.10 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.11 Equivalência e transformação de estruturas.
 - 3.12 Pontuação.

BIBLIOGRAFIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
4. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Correntes da Educação e Tendências Pedagógicas.
2. Princípios Epistemológicos.
3. Planejamento e Avaliação.
4. Inclusão Escolar.
5. Cultura e Educação.

BIBLIOGRAFIA

1. ARIÉS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1981.
2. BUJES, Maria I. **Infância e Maquinarias**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
3. CARVALHO, Rosita E. **Educação inclusiva com os pingos nos is**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
4. COSTA, Marisa V. (Org.) **O Currículo: nos limiares do contemporâneo**. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.
5. DEMO, Pedro. **Mitologias da Avaliação**. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2002.
6. GARCIA, Regina L.; MOREIRA, Antônio F.B. (orgs.) **Currículo na contemporaneidade**. São Paulo: Editora Cortez, 2003.
7. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
8. MENEGOLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza M. **Por que planejar? Como planejar?** 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
9. MIZIKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.
10. SILVA, Tomaz T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
11. SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2004.

12. SALINAS, Dino. **Prova Amanhã! A avaliação entre a teoria e a realidade**. Trad. Magda S. Chaves. Porto Alegre: Artmed, 2004.
13. SANTOS, Boaventura de S. **Um discurso sobre as ciências**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
14. SCHMIDT, Saraí (org.) **A educação em tempos de globalização**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
15. SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
16. VIGOTSKI, Lev. S. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**; trad. Maria da Penha Villalobos. São Paulo: Ícone Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
17. VIGOTSKI, Lev. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEGISLAÇÃO/ ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

1. BRASIL. Constituição Da República Federativa do Brasil, 1988. Título VIII - Da Ordem Social, Cap. III.
2. BRASIL. MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.
3. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90
4. NOVO HAMBURGO. Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo.
5. Lei Municipal nº 333/2000 de 19 de abril de 2000, que Institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais
6. Lei Municipal nº 336/2000, que Institui o Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal.

NOTA – Os programas e bibliografias referentes às Provas de Conhecimentos Específicos da Área (Códigos de Cargos 02 a 10), conforme Quadro Demonstrativo de Provas, ANEXO I, para os cargos de Professor com Licenciatura, Códigos 02 a 10, estarão disponíveis em separado no site www.fundatec.com.br a partir do dia 20/04/2006.



Informações on line www.fundatec.com.br
 FUNDATEC: (051) 33201013 - 33201016